

Sete motivos para investir no DF

- 1** É um mercado em franca expansão. A economia do Distrito Federal foi a que mais cresceu no Brasil nos últimos anos. Em 1996, ela representava 2,12% da economia nacional. Em 2000, chegou a 2,69%, tornando-se a oitava maior do país.
- 2** Possui a maior renda per capita do Brasil. Em 2000, a população do Distrito Federal teve uma renda média anual de R\$ 14,4 mil - quase o dobro da média nacional.
- 3** Localização geográfica privilegiada: Planalto Central, dispondo de boa infraestrutura viária e ligação com as principais regiões e portos do Brasil. O seu aeroporto é o terceiro maior do país em número de passageiros.

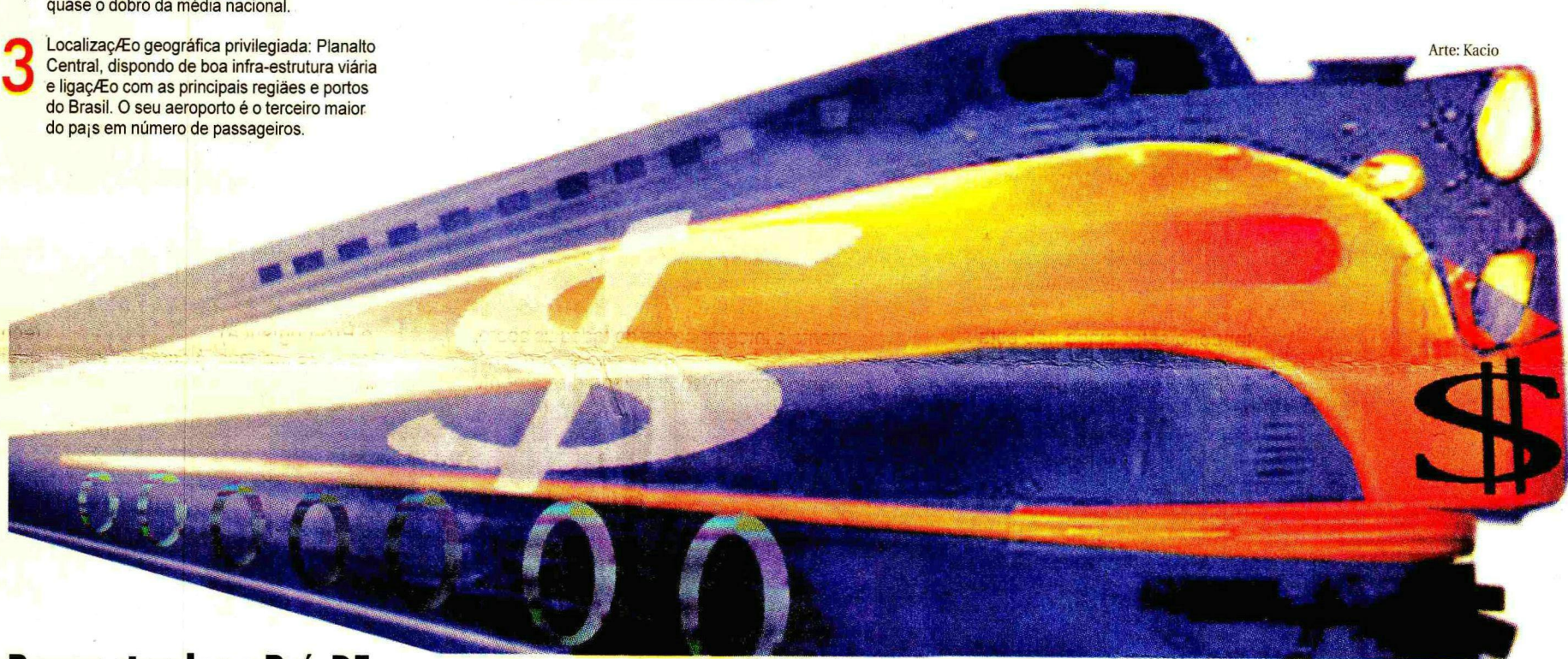
- 4** Tem boa oferta de serviços públicos, principalmente nas áreas de telecomunicações, saneamento e energia elétrica.
- 5** Das unidades federativas do Brasil, é a que apresenta o melhor Índice de Desenvolvimento Humano. O percentual de pessoas com nível educacional superior ou médio é quase o dobro do verificado no país.

- 6** Oferece grande disponibilidade de mão-de-obra. Embora apresente um grau de qualificação bem superior à média nacional, sua população está, em grande parte, desempregada ou à espera de melhores oportunidades profissionais. A população economicamente ativa do Distrito Federal correspondia em 2000 a 44,52% do número total de habitantes.

- 7** Quem investe no Distrito Federal pode se habilitar para receber apoio governamental em áreas como financiamento, infraestrutura, tributação e capacitação tecnológica.

Fontes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Perfil Competitivo do Distrito Federal (publicação do Sebrae e do Senai-DF) e IBGE.

Arte: Kacio



Para entender o Pró-DF

O que é?

O Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal (Pró-DF) foi criado pela Lei nº 2.427, de 1999, para apoiar iniciativas de negócios que produzam bens e serviços, gerem emprego e renda e promovam contribuição tributária para o Distrito Federal.

Quem pode se beneficiar?

Micro, pequenas, médias ou grandes empresas interessadas em implantar empreendimentos ou na reativação, modernização, expansão ou realocação de empreendimentos já existentes, que promovam investimentos destinados a aumentar a produção, a produtividade ou a qualidade de bens e serviços. Também podem participar empresas que atuam em áreas consideradas estratégicas, de relevante interesse social ou econômico ou, ainda, na recuperação ambiental de áreas degradadas.

Quantas pessoas o programa já beneficiou?

Até maio deste ano, o Pró-DF apoiou 4.281 empresas. Os empreendimentos já em execução geram 33.471 postos de trabalho e aqueles ainda em fase de implantação deverão gerar mais 44.248 empregos. No total, essas empresas devem investir R\$ 1,148 bilhão.

Como participar?

A habilitação aos benefícios do Pró-DF formaliza-se por meio de carta-consulta, em modelo próprio, que deve ser entregue na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Após a verificação dos dados da carta-consulta, é feita a pré-indicação da área. A empresa tem 30 dias para apresentar o projeto de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, elaborado conforme roteiro da SDE e acompanhado dos documentos exigidos pela legislação vigente.

Quais são os compromissos dos empreendedores?

Após a aprovação do projeto pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal, a Terracap celebra o contrato de concessão de direito real de uso do terreno, com opção de compra. A partir da assinatura, a empresa tem até 60 dias para iniciar as obras. A continuidade e conclusão dessas instalações vão assegurar ao interessado a obtenção dos incentivos e benefícios do programa. O apoio ao empresário tem como contrapartida a implantação do projeto no tempo e nas condições contratadas.

Quais os incentivos dados às empresas?

Há seis tipos de incentivos: creditícios, fiscais, de infraestrutura, de capacitação empresarial, incentivos tarifários e econômicos. Saiba mais sobre cada um deles:

I – Incentivos creditícios

Financiamento de até 70% do ICMS gerado pelo empreendimento ou devido na importação de mercadorias, concedido de acordo com as seguintes condições:

- 1) juros de 0,2% ao mês;
- 2) não há atualização monetária se a variação anual do índice de inflação for inferior a 25%;
- 3) atualização monetária de 25% da variação do índice oficial, caso o índice de correção seja igual ou superior a 25%;
- 4) até 180 meses de prazos de carência e de pagamento;
- 5) destinação de 0,5% do valor de cada parcela liberada para o Fundo de Desenvolvimento Econômico do DF (Fundefe);
- 6) investimento financeiro no valor de 10% de cada parcela liberada em certificado de depósito bancário (CDB) no Banco de Brasília, ou garantia real de 25% do valor total do financiamento aprovado.

II – Fiscais

- isenção do IPTU, no período de cinco anos contados a partir do ano seguinte ao do início da implantação do empreendimento
- isenção do ITBI incidente sobre a aquisição do terreno destinado ao empreendimento.

III – De infraestrutura

Obras de infraestrutura viária, inclusive terraplenagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias, construção de estação de tratamento de lixo e resíduos; viabilização de recursos financeiros, de telecomunicações, energia elétrica, abastecimento de água, dentre outros; apoio à elaboração de projetos e estudos técnicos relativos à infraestrutura.

IV – De capacitação empresarial

Cursos de capacitação gerencial e profissional; elaboração de sistemas de gestão empresarial; apoio na elaboração de layouts, fluxogramas e projetos de viabilidade técnica, econômica e financeira; orientação na aquisição de equipamentos, no emprego de processos tecnológicos de produção e na obtenção de financiamentos na rede de bancos oficiais.

V – Tarifários

Desconto em tarifas de serviços públicos prestados por empresas estatais, ficando a critério da SDE promover negociações de tarifas que favoreçam o empreendimento beneficiado.

VI – Econômicos

Concessão administrativa de uso, permissão ou autorização de uso, durante até três anos, de módulos em galpões industriais, destinados a microempresas (em implantação); concessão de direito real de uso, com opção de compra com desconto, do terreno destinado às instalações da empresa, em condições favorecidas. A concessão de direito real de uso, com opção de compra, será feita de acordo com os seguintes critérios:

Micro e pequenas empresas

- prazo contratual de 60 meses;
- carência de 12 meses para início do pagamento da taxa de ocupação mensal;
- desconto de 90% do valor do terreno quando a implantação ocorrer em até 24 meses;
- desconto de 70% do valor do terreno quando a implantação ocorrer no prazo de até 36 meses.

Médias e grandes empresas

- prazo contratual de 60 meses;
- carência de 12 meses para o início do pagamento da taxa de ocupação mensal;
- desconto de 80% do valor do terreno quando a implantação ocorrer em até 24 meses;
- desconto de 60% do valor do terreno quando a implantação for efetivada no prazo de até 36 meses.

Empreendimentos estratégicos, de relevante interesse social e econômico, de recuperação ambiental ou situados em área de dinamização ou recuperação econômica:

- prazo contratual de até 100 meses;
- carência de 24 meses para início do pagamento da taxa de ocupação mensal;
- desconto de até 95% do valor do terreno quando a implantação ocorrer em até 36 meses;
- desconto de até 75% do valor do terreno quando a implantação for efetivada no prazo de até 60 meses.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDE)

Serviço

A secretaria fica no SCS, quadra 8, bl. B-60 – Edifício Venâncio 2000
4º andar – Brasília/DF – CEP 70333-900
Telefones: (61) 325-3160/
5170/5193
E-mail: sde@sde.df.gov.br
Internet: www.sde.df.gov.br